



Resolução Nº 26 de 04 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Repasse de Emenda Impositiva para a Associação do Projeto Nova Geração.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.221/2022

Considerando que a entidade Associação do Projeto Nova Geração está devidamente inscrita no CMDCA

Considerando a Ata da reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o repasse de recurso oriundo das emenda impositiva Ei 29 – LS e Ei 37 – EP no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, totalizando o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) constante no Orçamento Público do Executivo Municipal conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2025, bem como o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 04 de novembro de 2025.

Sueder Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente